

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por José Martins, membro efetivo da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Santos, da decisão da mesma Junta autorizando o pagamento de despesas com serviços hospitalares de que teve necessidade um irmão do associado Alberto Sartori;

CONSIDERANDO que a paciente submetida a operação satisfazia as condições legais para ter direito à internação por conta da Caixa, nos termos do dec. nº 22.016, de 26 de outubro de 1932, porque necessariamente estava inscrita como portuária, com a diligência requerida pela Procuradoria Geral, ficou provado que o interessado requereu previamente a indispensável autorização, depois de atestado pelo médico da Caixa a urgência da internação;

RESOLVE a 1ª. Câmara do Conselho Nacional de Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1939.

a)	Francisco Barbosa de Resende	Presidente
a)	José de Sá Bezerra Cavalcante	Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Resende Alvim Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 141 4 1 39